

EDITAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faco publico que por meu Despacho de 27 de outubro de 2025, ao abrigo do disposto no nº 4, do artº 58 da Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atualmente em vigor, conjugado com o nº 1 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determinei a seguinte distribuição de pelouros.

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Numa perspetiva de promoção da máxima eficácia, eficiência e celeridade dos processos e procedimentos, determino, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a seguinte distribuição de Pelouros, nos termos que abaixo se indicam:

Presidente – David Manuel Fialho Galego

- Administração, Planeamento e Coordenação da Atividade Municipal
- Ambiente, Natureza e Energia
- Cultura e Património
- Desenvolvimento Económico
- Desporto
- Obras Municipais
- Recursos Humanos
- Relações Institucionais e Cooperação Territorial
- Turismo

Vereadora – Carla Cristina Ferreira Figueiras

- Ação Social, Saúde e Bem-Estar
- Comunicação e Relações Públicas
- Gestão Administrativa e Financeira
- Governação Eficiente e Inovação Tecnológica
- Habitação e Urbanismo
- Proteção Civil e Segurança
- Relação Institucional com as Freguesias

Vereadora – Maria Helena Parreira Carraça

- Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Águas, Saneamentos Básicos e Gestão de Resíduos
- Associativismo e Juventude
- Bem-Estar Animal





- Educação
- Equipamentos e Infraestruturas Municipais
- Espaços verdes e jardins
- Gestão de frota, Mobilidade e Acessibilidade
- Parque de Máquinas, Transportes, Estaleiro e Oficinas

Redondo, 31 de outubro 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Redondo

David Manuel Fialho Galego

